

Disponibilização - 30 de março de 2022

Publicação - 31 de março de 2022

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 02/2022

Altera o Anexo 83 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que dispõe sobre a regulamentação dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigo 16, inciso II da Lei Complementar Estadual 14.130/2012;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 04/2021, de 29 de abril de 2021, e na Reunião Ordinária nº 03/2022, de 25 de março de 2022, relativamente aos Processos Administrativos nº 21/3000-0000076-4;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 83 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE MONTENEGRO	83	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE MONTENEGRO	1ª Vara Criminal da Comarca de Montenegro
			Execução Criminal
			2ª Vara Criminal da Comarca de Montenegro (exceto JECrim)
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei n. 11.340/06
		2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE MONTENEGRO	2ª Vara Cível da Comarca de Montenegro
			Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Montenegro
			Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Montenegro
			Atendimento e Ajuizamento
		3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE MONTENEGRO	1ª Vara Cível da Comarca de Montenegro
			Juizado Especial Criminal
			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Vara Adjunta da Direção do Foro
			Atendimento e Ajuizamento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 28 de março de 2022.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública